



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Governo
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 031/2026 — Processo Administrativo nº 1104/2026

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Órgão	Prefeitura Municipal de Bom Jesus/PI
Secretaria demandante	Secretaria Municipal de Assistência Social
Processo Administrativo	1104/2026
Modalidade	Pregão Eletrônico
Critério de julgamento	Menor preço global
Forma de adjudicação	Por preço global

2. DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de brinquedos educativos, jogos pedagógicos e equipamentos de recreação, destinados ao atendimento de famílias e crianças em situação de vulnerabilidade social e econômica, assistidas pelos programas socioassistenciais coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Jesus/PI, na modalidade Pregão Eletrônico, nos moldes do art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e demais anexos do edital.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Necessidade e relevância

A contratação destina-se a suprir os serviços da Proteção Social Básica do SUAS — em especial o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — de material lúdico-pedagógico e recreativo indispensável à realização das atividades socioeducativas voltadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

3.2. Impacto da não contratação

A ausência dos materiais compromete a qualidade e a continuidade das ações, prejudicando o desenvolvimento cognitivo, motor e social do público atendido e a efetividade da política municipal de assistência social.

3.3. Fundamentos constitucionais e legais

A contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade (art. 37 da CF/1988; art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e alinha-se aos objetivos da assistência social (Lei nº 8.742/1993 — LOAS) e à proteção integral da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/1990 — ECA).

3.4. Origem dos preços referenciais

Os preços de referência foram obtidos por pesquisa realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021, priorizando-se o Painel de Preços Públicos do TCE/PI e, subsidiariamente, contratações similares no PNCP e cotações de fornecedores do ramo.

4. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será por preço global, adotando-se o critério de menor preço global (art. 40, §3º, I, da Lei nº 14.133/2021). Embora o parcelamento do objeto constitua a regra (art. 40, V, “b”, e Súmula 247 do TCU), a Administração optou, de forma motivada, pela adjudicação por preço global, tendo em vista a mesma natureza dos itens (material lúdico-pedagógico e recreativo), a destinação ao mesmo público e a entrega e a fiscalização centralizadas, o que promove economicidade, racionalização administrativa e logística, padronização e redução do número de contratos e fornecedores, sem prejuízo da competitividade do certame.

5. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS E PESQUISA DE PREÇOS

Os quantitativos decorrem do dimensionamento da demanda dos serviços socioassistenciais do Município. Os preços unitários de referência resultam da pesquisa de preços juntada aos autos. Segue a relação dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Tatame de EVA medindo 30cm x 30cm, com 10 peças, com números ou letras.	UND	70	128,13	8.969,10
2	Diver for Baby Cogumelo, com peças de encaixar.	UND	70	42,99	3.009,30
3	Aprendendo as Horas, com 56 cartas e 3 relógios, composição papel-cartão.	UND	80	28,49	2.279,20
4	Quebra-cabeça 150 peças, desenhos diversos, dimensões 27cm x 36,4cm, composição papel-cartão.	UND	80	24,99	1.999,20
5	Quebra-cabeça Vogais, 30 peças, composição papel-cartão.	UND	80	16,44	1.315,20
6	Bingo contendo: 1 saco plástico, 1 cartela gabarito, 24 cartelas com números e 90 fichas cartonadas.	UND	60	51,00	3.060,00
7	Brinquedo Acha e Encaixe com sílabas e quantidades, contendo: 8 fichas com sílabas, figuras com 4 peças cada e 10 fichas com números.	UND	80	27,88	2.230,40

8	Brinquedo Divisão e Multiplicação, contendo: 8 cartelas de equações, 1 tabela de tabuada e 96 fichas de números.	UND	80	25,07	2.005,60
9	Brinquedo caixa registradora com função calculadora, gaveta, com emissão de som e acessórios. Composição: plástico.	UND	50	74,90	3.745,00
10	Brinquedo Diver Massa Você Pizzaiolo, com 4 potes de massinhas, forma de pizza de plástico, cortador, garfo, faca e moldes.	UND	80	69,89	5.591,20
11	Brinquedo Art e Craft, com 3 mini peças de cerâmica, tinta e pincel para pintar.	UND	70	112,57	7.879,90
12	Futuro Engenheiro, blocos de montar com 24 peças. Composição: madeira.	UND	150	14,99	2.248,50
13	Jogo O Pequeno Empresário, contém: 1 tabuleiro, 1 roleta, 2 dados, 55 cartas, 16 bases plásticas, 4 pinos e 168 notas.	UND	60	36,16	2.169,60
14	Balde de praia com acessórios. Composição: plástico.	UND	100	19,90	1.990,00
15	Pacote de blocos de montar com 78 peças. Composição: plástico.	UND	50	44,90	2.245,00
16	Jogo Conhecendo o Corpo Humano com 168 cartas. Composição: papel-cartão.	UND	30	43,80	1.314,00
17	Tapete ilustrativo com números e letras, medindo 120cm x 180cm. Composição: PE.	UND	60	65,00	3.900,00
18	Gangorra individual Pluto ou Tigrão, medindo 83cm x 31cm x 48cm, suportando até 30kg. Composição: plástico.	UND	20	585,74	11.714,80
19	Gangorra dupla Mickey, medindo 123cm x 35cm x 54cm, suportando até 40kg.	UND	20	729,11	14.582,20
20	Playground Play House, dimensões 447(L) x 195(A) x 165(P) cm, certificado pela OCP's.	UND	1	8.900,00	8.900,00

21	Playground Polyply Super, dimensões 1,80m x 2,92m x 3,00m, certificado pela OCP's.	UND	1	15.957,42	15.957,42
22	Balanço individual, capacidade 30kg. Composição: plástico e corda.	UND	6	739,50	4.437,00
23	Barraca infantil, medindo 94cm x 112cm x 112cm.	UND	5	151,91	759,55
24	Carreta boiadeira média. Composição: MDF e plástico.	UND	20	26,91	538,20
25	Bola de futebol nº 5, fabricada em PVC.	UND	40	31,90	1.276,00
26	Bola de vôlei nº 6, fabricada em PVC.	UND	50	79,89	3.994,50
27	Bola de basquete nº 7, fabricada em PVC.	UND	20	68,90	1.378,00
28	Bolha de sabão com 60ml.	UND	500	6,50	3.250,00
29	Cesta de basquete, com tabela em MDF, dimensões 57cm x 45cm e aro de 39cm.	UND	10	149,99	1.499,90
30	Lousa mágica colorida, medindo 22,7cm x 16,2cm, contendo uma caneta.	UND	120	27,90	3.348,00
31	Mundo das Cores, pacote com 3 desenhos e 1 caixa de giz de cera.	UND	400	22,07	8.828,00
32	Jogo de xadrez escolar, peças em plástico, com tabuleiro de plástico medindo 35cm x 50cm.	UND	100	69,40	6.940,00
33	Jogo de pedras para damas, de madeira, com 24 peças.	UND	100	116,00	11.600,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					154.954,77

Valor global estimado: R\$ 154.954,77 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

6. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

As quantidades foram estimadas com base no número de crianças e famílias atendidas pelos serviços da Proteção Social Básica, na capacidade dos equipamentos públicos de assistência social e no histórico de utilização de material lúdico-pedagógico, acrescida de margem de segurança para reposição. A memória de cálculo detalhada, por item e por equipamento atendido, integra o Anexo Técnico I deste Termo de Referência.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Brinquedos e jogos pedagógicos (itens 1 a 17 e 24 a 33)

Deverão ser novos, de primeiro uso, atóxicos e isentos de defeitos, em conformidade com a certificação compulsória do INMETRO e com a ABNT NBR NM 300 (segurança de brinquedos). As embalagens deverão ser íntegras, com indicação de faixa etária, composição e informações de segurança em português.

7.2. Equipamentos de recreação e playgrounds (itens 18 a 23)

Os equipamentos de maior porte — gangorras, balanços, barracas e playgrounds — deverão observar a ABNT NBR 16071 (equipamentos de playground) e ser certificados por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, com resistência e capacidade de carga compatíveis com as especificadas, e acompanhados de instruções de montagem e uso. Quando necessário, a montagem/instalação correrá por conta da contratada.

8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- Local: sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou equipamentos indicados, em Bom Jesus/PI;
- Forma: entrega parcelada, mediante Ordem de Fornecimento (O.F.) expedida pela Administração;
- Prazo: até [30] dias corridos, contados do recebimento de cada O.F.;
- Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais e íntegras, vedada a entrega de itens avariados, vencidos ou em desconformidade;
- A contratada deverá comunicar previamente eventual impossibilidade de entrega, sob pena de sanção;
- Itens recusados deverão ser substituídos em até 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a Administração;
- A nota fiscal deverá indicar o número do empenho e do contrato/O.F.;
- Fica vedada a subcontratação do objeto (art. 122, §2º).

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por fiscal e gestor designados pela Administração (art. 117 da Lei nº 14.133/2021), a quem cabe registrar ocorrências, determinar regularizações e comunicar à autoridade superior as situações que excedam sua competência, com o apoio do controle interno e da assessoria jurídica. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, nos termos do art. 122, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

11. DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTE

Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses. Após o interregno, admitir-se-á reajuste pela variação do IPCA/IBGE, mediante a fórmula:

$$M = V \times (I / I_0)$$

onde M = valor reajustado; V = valor a ser reajustado; I = índice IPCA do mês de aniversário; I₀ = índice IPCA do mês de apresentação da proposta.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial, a contratada estará sujeita, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- Advertência (art. 156, I), para faltas leves;
- Multa moratória de 0,5% por dia de atraso, limitada a 30 dias;
- Multa compensatória de até 20% do valor do contrato, em caso de inexecução total;
- Impedimento de licitar e contratar por até 3 anos (art. 156, III);
- Declaração de inidoneidade por 3 a 6 anos (art. 156, IV).

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar o objeto no prazo, no local e nas condições pactuados;
2. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
3. Substituir, às suas expensas, os itens entregues em desconformidade;
4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
5. Comunicar à Administração qualquer alteração cadastral ou fato que afete a execução;
6. Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros;
7. Assegurar a certificação e a segurança dos produtos, apresentando laudos/certificados quando exigidos;
8. Emitir nota fiscal com a discriminação dos itens e o número do empenho/contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar as condições necessárias à execução do objeto;
2. Emitir as Ordens de Fornecimento e efetuar os recebimentos provisório e definitivo (art. 140);
3. Efetuar o pagamento no prazo e nas condições pactuados;
4. Designar fiscal e gestor do contrato (art. 117);
5. Notificar a contratada sobre irregularidades e aplicar as sanções cabíveis.

15. DAS GARANTIAS

Não será exigida garantia de execução para a presente contratação, dada a natureza do objeto (fornecimento comum), facultada sua exigência mediante justificativa nos autos (arts. 96 a 102). Os

produtos deverão possuir garantia legal e/ou de fábrica contra defeitos de fabricação, aplicando-se o Código de Defesa do Consumidor no que couber.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do atesto da nota fiscal (art. 92, XVI), condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista (CRF/FGTS, CND/INSS, CNDT, Fazendas Federal, Estadual e Municipal). É vedado o pagamento antecipado.

17. DAS ALTERAÇÕES DE VALOR

O contrato poderá ser alterado nas hipóteses do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, ficando a contratada obrigada a aceitar acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado (art. 125).

18. DA NATUREZA DO CONTRATO

Trata-se de contrato de fornecimento de bens de natureza não continuada, cuja vigência observa o art. 105 da Lei nº 14.133/2021, vinculada ao exercício financeiro e admitida a prorrogação nas hipóteses legais.

19. DO PLANO DE CONTRATAÇÃO

A contratação [consta / deverá constar] do Plano de Contratações Anual do Município (art. 12, VII), condicionando-se a contratação à respectiva confirmação/inclusão.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta das seguintes dotações:

U.G.	PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO	FONTE	ELEMENTO
020501	08.122.0016.2150.0000	Gestão Adm. do Fundo Municipal de Assistência Social	500	3.3.90.30.00
020501	08.122.0016.2150.0000	Gestão Adm. do Fundo Municipal de Assistência Social	660 (FNAS)	3.3.90.30.00
020501	08.245.0016.2140.0000	Bloco da Proteção Social Básica	660 (FNAS)	3.3.90.30.00
020501	08.244.0016.2142.0000	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família	660 (FNAS)	3.3.90.30.00

21. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME/EPP

Em razão da adjudicação por preço global, cujo valor total estimado supera R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não incide a exclusividade de participação prevista no art. 48, I, da Lei Complementar nº



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Governo

Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

123/2006. Fica assegurado, contudo, o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, notadamente o empate ficto (arts. 44 e 45) e o prazo de regularização fiscal (art. 43, §1º), nos termos da LC nº 123/2006.

22. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

Espera-se, com a contratação, qualificar o atendimento socioassistencial, assegurar a continuidade e a efetividade das ações voltadas ao público vulnerável, com economicidade e segurança dos produtos. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e das normas aplicáveis. Integram este Termo os seus anexos técnicos.

Bom Jesus/PI, ____ de _____ de 2026.

SOLIMAR DA CUNHA PINHEIRO
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL